



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024

ORDEM DE SERVIÇO 21/2024, de 12 de novembro de 2024

RECURSOS: 01.01.01 - 031.0001.2001 – 3.3.90.39.16 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – manutenção e conservação de bens imóveis.

01.01.01 - 031.0001.2001 – 3.3.90.30.16 – materiais para manutenção e conservação de bens imóveis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sr^a. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: MANOEL IGLESIAS FERNANDES, CNPJ 15.519.833/0001-30, telefone 19-989581244, e-mail manoel.iglesias.fernandez@gmail.com, estabelecida à Rua Sebastião Nunes da Silva, nº 138, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social por Manoel Iglesias Fernandez, CPF 365.668.918-03, RG 40.474055-08, residente a Rua Bernardino de Almeida, nº 54, Hortolândia/ SP.

1.DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização da REFORMA E SUBSTITUIÇÃO, conforme Relatório Técnico de vistoria realizado pela empresa prestadora do serviço de Caça Vazamentos, conforme Termo de Referência.

Remoção e troca dos pisos dos dois banheiros superiores, com a medida de 1,50 por 2 metros cada, por piso de qualidade igual ou superior.

Impermeabilização do piso dos dois banheiros.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

Remoção e substituição de dois vasos sanitários e dois lavabos por produtos de qualidade igual ou superior.

Troca dos flexíveis e anel dos lavatórios.

Troca do anel de vedação dos vasos sanitários.

Troca do reparo das válvulas hidra.

A empresa deverá fornecer todo material e mão de obra necessários para o serviço, incluindo a remoção do material retirado.

No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive transporte, equipamento e as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

2.1 O serviço deverá ser entregue em até 30 dias após a emissão do empenho e ordem de serviço.

2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada em até 15 dias corridos da entrega e apresentação da nota fiscal correspondente.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será válida até a finalização do evento.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada/SP, em 12 de novembro de 2024

Maria José da Silva

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente

MANOEL IGLESIAS FERNANDEZ

Data: 12/11/2024 14:34:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Iglesias Fernandez

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

[Assinatura]

TESTEMUNHA 2

Guacira Gomes